



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 /2012-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **DIPLOMATA COMERCIO & SERVICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.143/0001-37, Inscrição Estadual nº 153021721, com sede na Avenida Celso Malcher, nº 1294, Galpão A, Bairro Montese, Cep 66070-790, Tel (91) 32530894, email diplomatacomercio@gmail.com neste ato representada pela Sra **ELENICE MENEZES SOARES**, Brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Marituba-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 052/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição de Material de expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 052/2012-MP/PA vinculada ao Processo nº. 120/2012-SGU-TA (Prot. 19318/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Preço unitário
1	50	Unid	Almofada para carimbo plástica, sem tinta permanente, esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, nº 03, medindo aproximadamente 70x110mm, montada em recipiente apropriado para uso, com tampa.	STAMP	3,20
2	100	Unid	Apontador de lápis em plástico, tipo escolar, com lâmina de aço inox, com 1 furo.	CIS	0,37
3	50	Rolo	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8 fios trançados, rolo com 80m (com 250 g).	FC	4,93
4	100	Unid	Borracha bicolor nas cores azul/vermelho, para lápis e para tinta, não tóxica, formato retangular, medindo aproximadamente 53,2x18x8mm.	MERCUR	0,31
5	400	Unid	Borracha branca de vinil, macia para lápis, com cinta plástica, tamanho pequeno.	FABER CASTEL	0,93
6	100	Caixa	Clip niquelado nº 1/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa 100 unidades.	BACCHI	2,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7	3000	Caixa	Clip niquelado nº 00 ou 2/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa 100 unidades.	BACCHI	1,93
8	300	Caixa	Clip niquelado nº 4/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa 50 unidades.	BACCHI	2,00
9	3000	Caixa	Clip niquelado nº 8/0, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa 25 unidades.	BACCHI	2,20
10	50	Unid	Cola em bastão, transparente, não tóxica, lavável, colagem rápida. Peso líquido 10gr. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	MAXPRINT	1,66
11	150	Unid	Cola para isopor, transparente, não tóxica, com bico dosificador. Peso líquido 40 g. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	POLAR	1,48
12	2500	Unid	Cola branca, base em PVA, lavável, não tóxica, com bico dosificador e certificada pelo INMETRO. Peso líquido 40 g. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	POLAR	0,87
13	300	Caixa	Colchete metálico nº 08 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço, cabeça redonda.	BACCHI	3,85
14	1000	Caixa	Colchete metálico nº 09 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço, cabeça redonda.	BACCHI	4,80
15	600	Caixa	Colchete metálico nº 12 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço, cabeça redonda.	BACCHI	6,75
16	300	Caixa	Colchete metálico nº 15 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço, cabeça redonda.	BACCHI	8,47
17	500	Unid	Corretivo líquido de escrita para aplicação em papel, atóxico, a base de água, secagem rápida, com alto poder de cobertura, embalagem plástica - quantidade mínima 18 ml. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	BIC	1,33
18	50	Rolo	Fio cadaço sarjado medindo aprox. 8 mm x 50 metros, 100% algodão rolo, cor branco.	FIU	18,82
19	10	Unid	Fita adesiva de papel, opaca, cor palha, lisa ou crepada, em rolo medindo 19 mm de largura e 50m de comprimento, para fixação de papeis. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	3M	2,73
20	10	Unid	Fita adesiva de papel, opaca, cor palha lisa ou crepada, em rolo medindo 50mm de largura e 50m de comprimento, para fixação de papeis. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	3M	8,57
21	60	Unid	Fita adesiva mágica, 12mmx33m. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	3M	5,00

DIPLOMATA-COM E SERV. LTM
Nº 11.015.24.17.0001-24



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

22	30	Unid	Fita adesiva transparente, 48 mm x 30 m (durex). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	3M	4,13
23	1500	Unid	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50 m (durex). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	ALDEBRAS	1,83
24	2500	Unid	Fita de polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, marrom, lisa, 50mmx50m. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	EUROCEL	2,77
25	20	Unid	Grampo encadernador, tipo trilho, 80 mm, caixa com 50 unidades..	ACC	7,80
26	200	Caixa	Grampo para grampeador 23/13, carreira com 100, tipo galvanizado, acondicionado em caixa com 1000 unidades.	ACC	2,27
27	4000	Caixa	Grampo para grampeador 26/6, carreira com 100, tipo cobreado, resistente a oxidação, acondicionado em caixa com 1000 unidades.	ACC	1,95
28	1000	Caixa	Liga elástica fina (2mm), tipo látex, alta resistência nº 18 em caixa. Peso líquido 100 g.	MAMUTH	2,53
29	2000	Caixa	Liga elástica fina (2mm), tipo látex, alta resistência nº 18 em caixa. Peso líquido 25 g.	MAMUTH	0,96
30	50	Unid ade	Tinta para carimbo de borracha, cor azul, sem óleo, frasco contendo 40 ou 42 ml de tinta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	POLY TINTAS	4,07
31	20	Unid ade	Tinta óleo de alta performance para datador/numerador automático, frasco contendo 28 ou 30ml de tinta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	TRODAT	9,83

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 54.135,50**.

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

à fixação de novo preço.

- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

IMPUBMATA.COM F-SERVI. LTM
14.03.2014 14:03:20



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

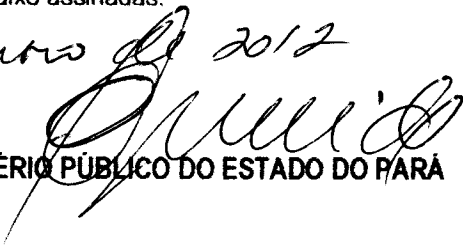
7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

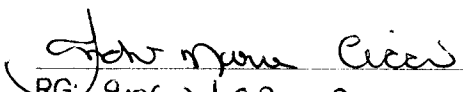
Belém, 10 de setembro de 2012

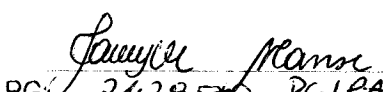

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


DIPLOMATA COMERCIO & SERVICOS LTDA ME

DIPLOMATA-COM. E SERV. LTDA.
CNPJ: 11.909.143/0001-37

Testemunhas:


RG: 20071 CRE PA


RG: 2429570 PC/PA



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 068/2012-PAPPCF/PJMPH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DE APOIO A ALT. DE PROD. AGROEXT. SUSTENTÁVEL no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$16.000,00 (DESESESSE MIL REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa; na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que, cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPI-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DE APOIO A ALT. DE PROD. AGROEXT. SUSTENTÁVEL relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DE APOIO A ALT. DE PROD. AGROEXT. SUSTENTÁVEL;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. DE APOIO A ALT. DE PROD. AGROEXT. SUSTENTÁVEL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltarem as conclusões para novas deliberações. Belém, 15 de julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 437/2012-PAPPCF/PJMPH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433818
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
Responsável Legal do(a) ASSOC. DE APOIO A ECONOMIA POPULAR DA AMA ZONIA Rua Manoel Barata, 718 - Ed. Inf. Sagnés - 511406, Comércio - BELÉM - PA - CEP: 66019-900

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar, até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo II, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4098-0438, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (faça) download do sistema SICAP-Prestação de Contas, Ano-Básis 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD

virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovção das mesmas.

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 437/2012-PAPPCF/PJMPH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa; na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que, cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPI-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DE APOIO A ECONOMIA POPULAR DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DE APOIO A ECONOMIA POPULAR DA AMAZONIA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Carlos Alberto Jorge de Oliveira, Responsável Legal do(a) ASSOC. DE APOIO A ECONOMIA POPULAR DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltarem as conclusões para novas deliberações. Belém, 15 de julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433820

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2012-MP/PA. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº. 052/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIPLOMATA COM E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de expediente

Vigência: 10/09/2012 a 09/09/2013.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Unid	GRUPO DE Especificação	Marcas	Preço por unidade
1	50	Unid	Almofada para caneta pública, com tampa permanente, espessa, decorada com o brasão do Brasil, cor azul, nº 03, tamanho aproximadamente 70x10mm, montada em espuma apropriada para uso, com laço.	SIMP	2,28
2	100	Unid	Apostador de lápis em plástico, tipo caneta, com laço, de aço inox, com 1 bar.	CS	0,37
3	50	Unid	Batente em fibra de 100% algodão, com 1 bar, tamanho, não mais 100mm (sem 250 g).	FC	2,80
4	100	Unid	Borracha bicolor para caneta esferográfica, para lápis e para caneta, não tóxica, flexível, resistente, modelo aproximadamente 50x20x10mm.	MERCUR	0,21
5	400	Unid	Carteira pequena de couro, modelo para lápis, com tampa plástica, tamanho pequeno.	GABER OLSEL	0,50
6	100	Unid	Clp para lápis nº 10, com tampa de aço com trava de segurança, tamanho 100 unidades.	BACCH	2,00
7	3000	Unid	Clp para lápis nº 10 ou 20, com tampa de aço com trava de segurança, tamanho 100 unidades.	BACCH	1,93
8	300	Unid	Clp para lápis nº 10, com tampa de aço com trava de segurança, tamanho 100 unidades.	BACCH	2,00
9	3000	Unid	Clp para lápis nº 10, com tampa de aço com trava de segurança, tamanho 100 unidades.	BACCH	2,20
10	50	Unid	Cola em bastão, transparente, resistente, modelo, tamanho, não mais 100mm (sem 250 g).	MAGNUM	1,90
11	150	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	POLAR	1,48
12	2000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	POLAR	0,87
13	300	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	BACCH	3,85
14	1000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	BACCH	4,80
15	400	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	BACCH	4,75
16	200	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	BACCH	4,47
17	500	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	BC	1,39
18	50	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	EU	1,82
19	10	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	MI	2,75
20	10	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	MI	6,57
21	30	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	MI	5,08
22	30	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	MI	4,15
23	1000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	ALDENAS	1,80
24	2000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	EUROCEL	2,77
25	20	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	ACC	7,80
26	200	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	ACC	2,27
27	4000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	ACC	1,95
28	1000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	MARUTH	2,53
29	2000	Unid	Cola para caneta, transparente, não tóxica, com tampa plástica, tamanho 100 unidades.	MARUTH	0,96



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 10/09/2012.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida
Endereço do Contratado: Avenida Celso Moleiro, nº 1294,
Galpão A, Bairro Montese, CEP 66070-790, Tel: (91) 32530894,
e-mail: aelmeida@comercioemparado.com

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 438/2012-PAPPCF/PJPMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433822
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a): Sr(a).

DIVONE BRITO BARREIROS

Responsável Legal do(a) ASSOC. DE APOIO PORT.TRANS.MENT.
FAM. BRILHO LUZ. Tv. Manoel Evaristo, 465, Umarizal - BELEM
- PA - CEP: 66050-290

A 1ª Promotoria de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011 referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço: www.rnp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovção das mesmas.

Cientifico(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FISCALITICAS
PORTARIA Nº 438/2012-PAPPCF/PJPMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais, CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DE APOIO PORT.TRANS.MENT. FAM. BRILHO LUZ, por força de seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos a:

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobrepõe aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 054, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006, os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DE APOIO PORT.TRANS.MENT. FAM. BRILHO LUZ relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DE APOIO PORT.TRANS.MENT. FAM. BRILHO LUZ;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Divone Brito Barreiros, Responsável Legal do(a) ASSOC. DE APOIO PORT.TRANS.MENT. FAM. BRILHO LUZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-se conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 439/2012-PAPPCF/PJPMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433826
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a): Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. DE ASSENTAMENTO DO MURICÓCA RUA DO AVEIRO, 130 - BELEM - PA - CEP: 66006-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011 referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço: www.rnp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovção das mesmas.

Cientifico(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FISCALITICAS
PORTARIA Nº 439/2012-PAPPCF/PJPMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais, CONSIDERANDO que o(a) Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobrepõe aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 054, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, nas entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006, os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2012

caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DE ASSENTAMENTO DO MURICÓCA relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DE ASSENTAMENTO DO MURICÓCA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. DE ASSENTAMENTO DO MURICÓCA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-se conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

MINISTERIO PUBLICO
JUNTO AO TCM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434231
CONVITE Nº 06/2012

Considerando o que consta dos autos e a decisão da Comissão de Licitação - CL, resolve, de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 06/2012, tipo "menor preço", destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas copadoras, mediante licitação para atender às necessidades do órgão e **ADJUDICAR** a empresa DIGINORTE COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - vencedora da licitação, no valor global de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Autorizo a contratação.
Belém, 06 de setembro de 2012.
Elisabeth Massoud Salame de Silva
Procuradora Chefe

Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433843
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012-CMM/PA PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011-CMM HOMOLOGADO EM 11/01/2012 CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 032.070

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, através do seu Presidente Sr. NINGIB MURAN NETO, convida os candidatos habilitados, aprovados e classificados no respectivo cargo do Concurso Público nº 001/2011-CMM para se apresentar durante o período de 11 a 17 de SETEMBRO de 2012 no horário de 09:00 às 14:00 horas, ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Marabá, localizada a Rod. Transamazônica s/n, Agrópolis do INARA, ناحية de Marabá/PA, munido de sua respectiva documentação, em especial o estabelecido no item 02 do edital do referido concurso, com a finalidade de habilitação e investidura no cargo, e não comparecimento do candidato



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ios.pa.gov.br